



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 31/03/2017 **Vigência:** 01/04/2017 à 30/09/2017 **Valor:** R\$ 127.230,00

Instrumento de parceria: Termo de Colaboração N° 6257/2017

Aditamento: 01/2017 29/09/2017 **Vigência:** 01/10/2017 à 31/03/2018 **Valor:** R\$ 127.230,00

Aditamento: 02/2018 28/03/2018 **Vigência:** 01/04/2018 à 31/03/2019 **Valor:** R\$ 261.670,00

Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Nome da Organização: Centro de Convivência da 3ª Idade "Estrela do Mar" CPNJ: 50.324.722/0001-70

Descrição do objeto da parceria: Atendimento a população Idosa em modalidade Sócio-Educativa

Valor Total da Parceria: R\$ 516.130,00

Valores Liberados 2018	
Mês do Repasse	Valor
Abril	R\$ 21.805,85

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Alessandra da Silva Duarte	Prof. Dança Zumba	R\$ 927,62
Dorivaldo Ferreira dos Santos	Monitor Dança	R\$ 618,80
Edilmara Gueiros de Miranda	Prof. Educação Física	R\$ 1.836,29
Jonathan Leme de Paula	Assistente Social	R\$ 2.633,95
Neusa Maria de Jesus	Auxiliar Serviços Diversos	R\$ 1.436,75
Sergio Henrique Scarpel	Prof. Educação Física	R\$ 1.836,29
Regiane de Oliveira Carpi	Monitora de Dança	R\$ 663,36
Thais Vieira dos Santos	Auxiliar Administrativa	R\$ 1.630,20

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/05/2018
Data que foi apresentada:	17/05/2018
Prazo para análise	20/05/2018
Resultado conclusivo:	Regular

Leonardo de Macedo
Secretário dos Direitos da Pessoa com
Deficiência e do Idoso

Aguida Suely de Moura Obed
Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.